

18 - 04 - 1964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 618/2000**

**“AUTORIZA AO EXECUTIVO CONTRATAR A FIRMA ECO- PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado firmar contrato com a Firma ECO-Produções Artísticas Ltda, até o valor de R\$ 55.000,00 ( cinquenta e cinco mil reais ), para os shows artísticos, palco, iluminação, sonorização e outros da XXV Concentração Comunitária e Festa dos Itaranenses Ausentes, a ser realizada nos dias 08, 09 e 10 de setembro/2000;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente , correrão pela Dotação Orçamentária, a saber: 20010.03070202.002.3132.00.00 – Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 29 de junho de 2000.

  
**DELMO PEREIRA DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal